



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 10950706/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Nome da autoridade competente: Ronaldo França Navarro

Número do CPF: 981.076.407-30

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

Nome da autoridade competente: Luciano Schuch

Número do CPF: 677.828.250-91

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Centro de Educação Física e Desportos/Departamento de Métodos e Técnicas Desportivas

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 23 de dezembro de 2021. Publicação no DOU Ano LXII, nº 242, seção 2, p. 1, de 24 de dezembro de 2021.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

153164/15238 - Universidade Federal de Santa Maria

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:

153164/15238 - Universidade Federal de Santa Maria

3. OBJETO:

Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A proposta comprehende a expansão do estudo sobre o impacto das ações educacionais desenvolvidas e Coordenadas pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) no ambiente esportivo de alto rendimento. A primeira etapa do estudo restringiu-se aos atletas participantes das Olimpíadas e Paralimpíadas Tóquio 2020, sendo a segunda etapa direcionada ao pessoal de apoio desses atletas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO TED:

O primeiro plano de trabalho do TED nº 10950706/2021 tratou especificamente da realização da avaliação de percepção da Política Nacional Antidopagem pelos atletas de alto rendimento participantes das Olimpíadas e Paralimpíadas Tóquio 2020. Tal estudo se justificou dada a falta de uma análise, mesmo ampla, do conhecimento sobre dopagem, bem como a complexidade do processo educativo, referente ao limite da compreensão de tal problema no ambiente de alto rendimento, impossibilitando o desenvolvimento de políticas voltadas ao combate deste problema de saúde pública. O objetivo inicial, portanto, foi o de estudar a efetividade das ações educacionais antidopagem conduzidas pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD) por meio da percepção dos atletas olímpicos e paralímpicos.

Os resultados preliminares do estudo demonstraram que, em que pese a decisão pela utilização de substâncias ilícitas para o aumento do ganho esportivo seja do atleta, esta pode ser por diversas vezes influenciada por outras pessoas, sendo as mais próximas o pessoal de apoio ao atleta e que também são afetadas por seu desempenho, como técnicos, preparadores físicos, dentre outros. Assim, a compreensão sobre a Política Nacional Antidopagem deve também existir pelo pessoal de apoio, sendo oportuna a análise da percepção dessa política por esse público.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim() Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Avaliação de percepção da Política Nacional Antidopagem por atletas participantes das Olimpíadas e Paralimpíadas Tóquio 2020.						
PRODUTO 1	Aprovação do comitê de ética em pesquisa, Organização do questionário e envio para os atletas participantes do estudo	Relatório	1	10.750,00	10.750,00	01/09/2021	31/10/2021
PRODUTO 2	Coleta e tratamento de dados da avaliação	Banco de dados	1	43.000,00	43.000,00	01/10/2021	31/01/2022
PRODUTO 3	Análise de dados e apresentação de resultados	Relatório	1	10.750,00	10.750,00	01/02/2022	31/03/2022

META 2	Avaliação de percepção da Política Nacional Antidopagem pelo pessoal de apoio aos atletas participantes das Olimpíadas e Paralimpíadas Tóquio 2020.					
PRODUTO 1	Aprovação do comitê de ética em pesquisa, Organização do questionário e envio para equipe de apoio participantes do estudo	Relatório	1	0,00	0,00	01/03/2022
PRODUTO 2	Coleta e tratamento de dados da avaliação	Banco de dados	1	52.500,00	52.500,00	01/06/2022
PRODUTO 3	Análise de dados e apresentação de resultados	Relatório quadrimestral	2	8.750,00	17.500,00	01/10/2022

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Setembro/2021	R\$ 64.500,00
Junho/2022	R\$ 70.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.18.00	Não	R\$ 134.500,00

12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica.

RONALDO FRANÇA NAVARRO
Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

13. APROVAÇÃO

Santa Maria - RS, data da assinatura eletrônica.

LUCIANO SCHUCH
Reitor da UFSM

Observações:

- Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

 Documento assinado eletronicamente por **Luciano Schuch**, Usuário Externo, em 25/03/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..

 Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Felipe Ohana**, Diretor(a) de Avaliação, em 25/03/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..

 Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Navarro**, Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação, em 28/03/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República..

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12106435** e o código CRC **07038B09**.